



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SALA DAS COMISSÕES**

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E PECUÁRIA.
E MEIO AMBIENTE.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**



**CÂMARA MUNICIPAL
DE AMAMBAI - MS.**

Data: 12 / 09 / 2025

Horário: 11h24

Protocolo nº: 3434/2025

Andressa Michelen

Nome e Assinatura

PARECER DE COMISSÃO Nº 65/2025

REF. PROJETO DE LEI GP Nº 023/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a desafetação de trecho da Rua Teodoro Jurgielewicks, autoriza a implantação de projeto de regularização fundiária urbana (REURB), doação de imóveis, e dá outras providências”.

Após análise do Projeto de Lei GP nº 023/2025, de iniciativa do Executivo Municipal, durante a reunião os membros da Comissão deliberaram o que segue:

I. SÍNTESE

O Projeto de Lei GP nº 023/2025 foi apresentado com o objetivo de desafetar um trecho da Rua Teodoro Jurgielewicks, possibilitando sua classificação como bem dominical e autorizando, portanto, a regularização fundiária urbana para a doação de imóveis a famílias ocupantes. Com a proposta, busca-se a promoção da dignidade e segurança jurídica às pessoas que habitam a referida área, adequando as normas municipais às exigências de regularização fundiária estipuladas pela legislação federal.

Este é o relatório.

II. ANÁLISE

a) Comissão de Obras e Serviços Públicos

Em atenção à obrigação regimental, conforme o Art. 66, da presente Comissão de Obras e Serviços Públicos, de análise quando tratar-se de execução de serviços públicos locais, a Comissão reconhece a pertinência da proposta, considerando que a regularização fundiária é uma questão relevante para a infraestrutura urbana. A possibilidade de desafetação do trecho da rua e o encaminhamento da doação de imóveis adequadamente regulamentados garantirão uma melhor gestão do espaço público.

Portanto, o voto da Comissão é **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

b) Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

A presente Comissão, conforme o Art. 67 do Regimento Interno, destaca a importância de assegurar que a regularização fundiária atenda às necessidades sociais, especialmente para as famílias em situação de vulnerabilidade. As disposições do projeto devem reforçar o compromisso do Município com a justiça social e a dignidade humana, visando sempre o bem-estar da população.

O voto é **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria, reforçando a necessidade de uma comunicação clara e solidária com as famílias beneficiadas pelos programas de regularização fundiária.

c) Comissão de Indústria, Comércio, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Câmara Municipal de Amambai



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SALA DAS COMISSÕES

Por ordem do Art. 72 e inciso X, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente Comissão analisa o presente Projeto e reconhece a relevância do mesmo, visando à melhoria das condições habitacionais e à sustentabilidade do ambiente urbano. As diretrizes contemplam a utilização de áreas disponíveis e infraestrutura existente, promovendo o desenvolvimento sustentável e a proteção ambiental.

Assim, o voto da Comissão é **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

d) Comissão de Finanças e Orçamento

Esta Comissão tem como dever analisar o mérito desta matéria, por ordem do Art. 65, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A Comissão de Finanças e Orçamento manifestou-se sobre a adequação financeira do Projeto de Lei GP nº 023/2025. A proposta foi analisada em seus aspectos orçamentários e de impacto nas finanças públicas. Essa Comissão reafirma a importância da regularização fundiária como um passo para a inclusão social, além de promover a utilização eficiente de áreas públicas.

A aprovação desse projeto poderá promover a justiça social e a dignidade das famílias que ocupam a área, condizente com as disposições contidas na Lei nº 2907/2024, que prevê a destinação racional dos bens públicos.

Em vista do exposto, o voto é **FAVORÁVEL** pela aprovação da matéria.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, as Comissões Permanentes manifestam-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei GP nº 023/2025, o considerando conveniente e oportuno na questão da regularização fundiária e inclusão social, encaminhando o presente Parecer em conjunto ao Plenário para apreciação, discussão e votação.

Assim sendo e pelas conclusões, eis o Parecer.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 2025.

José Roberto dos Santos

Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos
Relator

Brasília Aparecida Neves Farias

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Cassiano Dutra Cardozo

Presidente da Comissão de Indústria, Comércio, Agricultura e Pecuária e Meio Ambiente

Membros:

Éder Paulo Pinzan Mendonça

Joanir Martins

Câmara Municipal de Amambai



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SALA DAS COMISSÕES

Paulo Sérgio Gomes da Silva

Runes de Oliveira

Suzana Ulisses da Silva



Câmara Municipal de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3359 – Fone: (67) 3481-1551 E-mail: administrativo@amambai.ms.leg.br CEP: 79990-000 – Amambai/MS